



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 226/2023

### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO – MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-MG**, Pedro dos Santos Moreira, no uso das suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização do Concurso Público;

**CONSIDERANDO** a necessidade administrativa;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo:

**1. ISAURA MARILENE FONSECA**, inscrita no CPF/MF nº xxx.739.566-xx, como Presidente da Comissão, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo III – com a matrícula nº 4221;

**2. ALCINA RODOLFO PEREIRA AFONSO**, inscrita no CPF/MF nº xxx.140.836-xx, como Secretária da Comissão, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo – com a matrícula nº 3991;

**3. CLÉLIA APARECIDA PESSOA**, inscrita no CPF/MF nº xxx.918.576-xx, como Membro da Comissão, ocupante do cargo efetivo de Professor – com a matrícula nº 25514;

**4. ALESSANDRA SIMONE BOMFIM**, inscrita no CPF/MF nº xxx.850.576-xx, como Membro da Comissão – Representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, com registro sob o nº 134605/MG, ocupante do cargo comissionado de Procurador Geral – com a matrícula nº 8377;

**Parágrafo Único.** A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

**Art. 2º** A Comissão Organizadora fica:

**I** - encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do Concurso Público nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo - MG, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

**II** - divulgar o Edital de chamamento, seguindo as orientações da empresa contratada;

**III** - fiscalizar a aplicação das provas;

**IV** - fiscalizar a correção das provas;

**V** - acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada;

**VI** - velar pela preservação do sigilo das provas;

**VII** - analisar e referendar todos os editais do Concurso Público, principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na Classificação Final no Concurso Público.

**Parágrafo único.** O Presidente do Concurso Público, será responsável em coordenar a comissão, o secretário será responsável pela lavratura das atas das reuniões da Comissão e os membros em participar e fiscalizar o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público.

**Art. 3º** Compete ao Presidente desta Comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

**Art. 4º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Bom Jesus do Amparo-MG, 16 de novembro de 2023.

**PEDRO DOS SANTOS MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**